

DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 508, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2003.

Publicado no Diário da Assembléia nº 1.348

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o artigo 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com a Resolução nº 220, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º. RETIFICAR o Decreto Administrativo nº 477, de 06 de novembro de 2003, para considerá-lo sem ônus para o órgão de origem.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de dezembro de 2003.

VICENTINHO ALVES

Presidente